



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.445/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 21/11/2022 a 05/12/2022, da servidora **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG 30.925.237-4 e CPF 212.866.498-54, servidora municipal, ocupante do cargo de **OPERARIO BRAÇAL**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 (1º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 25 de outubro de 2022.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE